



INFORMAÇÕES PESSOAIS

NOME COMPLETO		REGISTRO NO CREF17/MT	
CPF	RG	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DE EMISSÃO / /
FILIAÇÃO			
ESTADO CIVIL	NATURALIDADE		UF
NACIONALIDADE		DATA DE NASCIMENTO / /	SEXO
GRUPO SANGUÍNEO	FATOR RH	DOAÇÃO DE ÓRGÃOS	
E-MAIL	TELEFONE RESIDENCIAL COM DDD	TELEFONE CELULAR COM DDD	

ENDEREÇO RESIDENCIAL

ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP

DADOS DO LOCAL DE TRABALHO

RAZÃO SOCIAL			
E-MAIL		TELEFONE COM DDD	
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP

INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

<b>Licenciatura em Educação Física</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE FORMOU-SE			DATA DE INGRESSO / /
DATA DE COLAÇÃO DE GRAU / /	MODALIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO DO POLO	
<b>Bacharelado em Educação Física</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO ONDE FORMOU-SE			DATA DE INGRESSO / /
DATA DE COLAÇÃO DE GRAU / /	MODALIDADE DE ENSINO	MUNICÍPIO DO POLO	

As informações contidas neste formulário são a expressão da verdade, razão pela qual venho **requerer a migração da categoria de Provisionado para Graduado**, em meu registro Profissional, no Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso – CREF17/MT, com base nos incisos I e II do artigo 2º, da Lei nº 9.696, de 01 de setembro de 1998, declarando estar de acordo com o Código de Ética Profissional do CONFEF e demais atos emanados pelo Sistema CONFEF/CREFs. Para tanto, anexo os seguintes documentos:

- ( ) Cópia autenticada do Diploma e Histórico Escolar. Na ausência do Diploma, poderá ser entregue a Certidão de Conclusão de Curso e Colação de Grau com data não superior a 12 meses;
- ( ) 01 (uma) Foto 3x4 recente e colorida, própria para documento oficial;
- ( ) Devolução da Cédula de Identidade Profissional. No caso de perda, roubo ou furto, apresentar Boletim de Ocorrência.

<b>DESEJA RETIRAR A CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL NOS CORREIOS, SEM CUSTO NO PRIMEIRO ENVIO?</b>	SIM	NÃO
Caso tenha respondido "SIM", fica autorizado o CREF17/MT a disponibilizar seus dados pessoais (RG, CPF e endereço) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Caso tenha respondido "NÃO", a Cédula de Identidade Profissional deverá ser retirada pessoalmente na Sede do CREF17/MT ou por terceiros, mediante procuração pública ou particular registrada em cartório, outorgando poderes para retirar a Cédula de Identidade Profissional.	( )	( )

Nestes termos, peço deferimento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e Data

ASSINATURA (Obrigatória e idêntica ao documento de identidade)

**SEDE**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## COMUNICADO DO FINANCEIRO

Prezado(a) Professor(a), é com imensa satisfação que recebemos Vossa Senhoria no Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso - CREF17/MT.

Desta forma, abaixo segue algumas informações importantes conforme as Resoluções do CREF17/MT.

### I) Referente à Taxa de inscrição de R\$ 100,00:

É uma taxa única no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que é paga antes do registro. Trata-se de um valor destinado ao CONFEF e não faz parte da primeira anuidade devida ao CREF17/MT.

### II) Referente à 1ª Anuidade de Registro:

O valor da anuidade integral para o ano de 2022 é de R\$ 603,07 (seiscentos e três reais e sete centavos). Entretanto para os profissionais que se registrarem no decorrer do ano, haverá descontos oferecidos na primeira anuidade:

- Aos que se registrarem até 90 dias após a colação de grau, terão direito ao desconto de 60% no valor da anuidade;
- Para aqueles que se registrarem depois dos 90 dias após a colação de grau, desde que a mesma tenha ocorrido dentro do ano de 2022, terão 40% de desconto.
- Nos demais casos, será cobrado valor proporcional tendo como base de cálculo o valor da anuidade integral dividida por 12 (doze) e multiplicado pelo número de meses faltantes para findar o ano, contados a partir do mês de registro até o último mês do exercício.

### III) Referente às anuidades dos anos seguintes:

O CREF17/MT oferece descontos para o pagamento da anuidade. Fique sempre atento ao primeiro vencimento que ocorre em 15 de abril para aproveitar o melhor desconto (48%). Se até esta data seu boleto não chegar pelos correios, entre em contato e solicite ao CREF17/MT pelo e-mail [financeiro@cref17.org.br](mailto:financeiro@cref17.org.br), através do site [www.cref17.org.br](http://www.cref17.org.br) – serviços online – profissional - emissão de guia ou pelo WhatsApp (65) 9 9900-1634. Após 15 de abril, os descontos vão diminuindo e findada a última data para o pagamento com desconto, será cobrado o valor integral da anuidade com as devidas correções.

### IV) Referente à 2ª Via de Cédula:

Em caso de extravio, defeito, alteração da CIP (Cédula de Identidade Profissional), ou solicitação de inclusão de graduação, será cobrado uma taxa de R\$ 40,00 (quarenta reais) para emissão da segunda via. Não haverá nenhuma taxa para renovação ou inclusão de graduação, em caso de cédula vencida.

### V) Referente ao não exercício da profissão:

Em caso de não exercício da profissão, o(a) profissional deverá solicitar a baixa de seu registro no CREF17/MT através de formulário próprio disponibilizado pelo CREF17/MT, bem como devolver a CIP (Cédula de Identidade Profissional) e entregar a justificativa da baixa. Desta forma não será gerada anuidade para o mesmo no ano subsequente. Para os(as) profissionais que solicitarem a baixa do registro até 31 de março, não será necessário pagar a anuidade do ano vigente. Após esta data, será cobrado o valor proporcional aos meses em exercício.

### SEDE



CREF17/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Visto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**VI) Referente ao sistema WEB e facilidade de acesso:**

O CREF17/MT conta com o sistema de acesso facilitado em que o registrado pode com sua senha de acesso atualizar seus dados, emitir boletos e certidões, bem como consultar os registros de estabelecimentos e profissionais de educação física.

Acesso pelo site <http://www.cref17.org.br> – opção SERVIÇOS ONLINE – criar senha de acesso.

**VII) Referente à Inclusão em Dívida Ativa e Cartório/Protesto:**

Quando o profissional registrado no CREF17/MT deixar de cumprir com as obrigações estatutárias (pagamento da anuidade, multas e outros débitos de qualquer natureza por mais de um ano), serão inscritos na dívida ativa, no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, podendo ser levados a protesto, cobrados administrativamente e judicialmente, através de execução fiscal, conforme Resolução **CREF17 nº 039/2021**. O Conselho destaca que as anuidades cobradas pelos Conselhos de Fiscalização Profissional têm natureza tributária, qualificando-se como contribuições corporativa, sendo elas regidas pela Lei nº 12.197/2010, que dispõem sobre a fixação das anuidades e taxas devidas aos Conselhos. Por tratar-se de Autarquia Federal, prestamos contas ao TCU (Tribunal de Contas da União) de todo e qualquer valor recolhido, de modo que não possuímos autonomia para efetuar ou autorizar negociações diferentes das pré-estabelecidas e de forma alguma proceder com descontos maiores que os previstos em lei.

**Fundamento Legal:**

Lei nº 6.830/80 - Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública;

Lei nº 12.514/2011, Art. 3º em diante - Trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;

Lei nº 9.696/98 - Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física;

Lei nº 5.172/66 - Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios;

Lei nº 12.197/2010 - Fixa limites para o valor das anuidades devidas ao Conselho Federal e aos Conselhos Regionais de Educação Física.

Li e Declaro estar ciente das informações prestadas acima.

NOME COMPLETO	
CIDADE/UF	DATA / /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (Obrigatória e idêntica ao documento de identidade)

**SEDE**

Rua Mangueira, 253 – Jardim Shangri-lá – Cuiabá/MT – CEP 78.070-140  
Tel. (65) 4001-1452 - adm@cref17.org.br - www.cref17.org.br



CREF17/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Visto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO E PROFISSIONAL

**DECLARO** para os devidos fins que, tenho total conhecimento da existência do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, instituído pela Resolução CONFEF no 0254/2013, de 15 de agosto de 2003, o qual recebi e possuo em meu poder.

Tenho absoluto conhecimento sobre o teor do Padrão Ético de Conduta, definido no referido Código de Ética, e ainda de seus princípios, diretrizes, deveres, direitos, benefícios, infrações e penalidades.

**DECLARO** ainda que estou ciente de que o Código de Ética, como um todo, e em especial, o referido padrão de conduta passam a fazer parte integrante da minha vida Profissional. Além de conhecer o conteúdo dos itens citados anteriormente, comprometo-me a observar, integralmente os termos deles, como também me obrigando a acatar e respeitar os Acórdãos e Resoluções do Conselho Federal e Regional de Educação Física.

Sei, a partir desta data, que a não observância do Código de Ética dos Profissionais de Educação Física, poderá implicar na caracterização de procedimento Ético, fato que poderá ser passível da aplicação das sanções cabíveis.

( ) Li e Declaro estar ciente das informações prestadas acima.

NOME COMPLETO	Nº DE REGISTRO NO CREF17/MT
CIDADE/UF	DATA / /

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA (Obrigatória e idêntica ao documento de identidade)

### SEDE

Rua Mangueira, 253 – Jardim Shangri-lá – Cuiabá/MT – CEP 78.070-140  
Tel. (65) 4001-1452 - adm@cref17.org.br - www.cref17.org.br



CREF17/MT

Fls. \_\_\_\_\_

Visto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

### COLETOR DE DIGITAL

 Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso – CREF17/MT

NOME: \_\_\_\_\_

REGISTRADO SOB O Nº CREF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA (NO ESPAÇO DELIMITADO ABAIXO, com caneta preta)

\_\_\_\_\_

POLEGAR DIREITO



 Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região do Estado de Mato Grosso – CREF17/MT

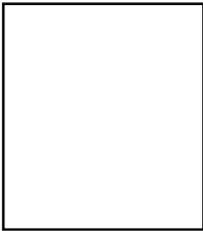
NOME: \_\_\_\_\_

REGISTRADO SOB O Nº CREF: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA (NO ESPAÇO DELIMITADO ABAIXO, com caneta preta)

\_\_\_\_\_

POLEGAR DIREITO



\*Cartão reserva caso ocorra erro no primeiro coletor.

#### INSTRUÇÕES PARA COLETA DA IMPRESSÃO DIGITAL DO POLEGAR DIREITO:

1. A referida coleta deverá ser feita junto ao Instituto de Identificação do seu município (onde emite o RG) ou pessoalmente na sede do CREF17/MT;
2. Pegue um coletor de impressão digital ou carimbo.
3. Enxugue bem o polegar direito.
4. Pressione suavemente o polegar direito no coletor.
5. Examine se o polegar foi entintado corretamente, conforme figura ao lado.
6. Após a entintagem, carimbe o polegar dentro do quadrado ao lado, cuidando para não ultrapassar as bordas do quadrado. Não pressione muito o polegar no formulário e não deslize o polegar no formulário.

#### ATENÇÃO

Informamos que o profissional é responsável pela coleta da sua impressão digital, sob pena de responder por crime de falsificação de documento público (Art. 297 do CP) e crime de falsidade ideológica (Art. 299 do CP).

#### SEDE

Rua Mangueira, 253 – Jardim Shangri-lá – Cuiabá/MT – CEP 78.070-140  
Tel. (65) 4001-1452 - adm@cref17.org.br - www.cref17.org.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO DO ESTADO DE MATO  
GROSSO

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Prezado (a) Coordenador (a) do Departamento de Registro e Atendimento do CREF17/MT,  
Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, Data de Exped. \_\_\_\_\_, Órgão Exped. \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, Nacionalidade \_\_\_\_\_,  
Naturalidade \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,  
Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_,  
na ausência de documentos para comprovação de residência, **DECLARO** para os devidos  
fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ / MT - CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

**DECLARO** ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração poderá implicar  
na sanção Penal prevista no Art. 299 do Código Penal:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele  
deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que  
deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a  
verdade sobre o fato juridicamente relevante.”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e  
reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

### Observações:

- 1) Reconhecer firma desta declaração, **EXCETO** se assinada pelo requerente junto ao  
funcionário do CREF17/MT.